



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-PSSHK

Ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para abertura da Tomada de Preços nº 006/2022. Aberta a sessão constatou-se que 05 (cinco) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Cayke Piski, pela empresa Casa Transportes e Construtora LTDA; Sra. Cleide Maria da Silva, pela empresa Oliveira Barros Construtora LTDA; Sr. Thales Monequi da Silva, pela empresa SP Engenharia LTDA. As empresas CAJ Construções e Serviços EIRELI e Delfin Construtora LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Delfin Construtora LTDA, R\$ 2.128.790,40; Oliveira Barros Construtora LTDA, R\$ 1.774.608,41; CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 1.973.416,43; SP Engenharia LTDA, R\$ 2.018.985,60; Casa Transportes e Construtora LTDA, R\$ 1.884.537,28; Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.774.608,41
2	CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.884.537,28
3	C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.973.416,43
4	SP ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.018.985,60
5	DELFIN CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.128.790,40

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Oliveira Barros Construtora LTDA; 2ª classificada: Casa Transportes e Construtora LTDA; 3ª classificada: CAJ Construções e Serviços EIRELI. Ato contínuo, a Presidente franqueou vistas das documentações aos representantes presentes. Questionados quanto ao desejo de consignar alguma observação em ata, foi registrado o seguinte apontamento. O representante da licitante Casa Transportes e Construtora LTDA alegou que a empresa Oliveira Barros Construtora LTDA não apresentou o registro conforme exigência do item 8.1.3.2, alínea “b”, do responsável técnico indicado na alínea “a.2) Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho”. Pois bem. Em análise da documentação de habilitação da licitante Oliveira Barros Construtora LTDA, a comissão concluiu pela improcedência da alegação da licitante Casa Transportes e Construtora LTDA, tendo em vista que foi realizada diligência junto ao sítio do Ministério da Economia – Secretaria do Trabalho (<http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb/pages/consultas/situacaoRegistro.seam>), de forma que a





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

situação do registro profissional do Sr. Alexsander Vitor Barbosa Silva (nº de registro 0011150/ES) encontra-se ativa. Após análise da documentação das três licitantes classificadas, foi constatada a sua regularidade. Dessa feita, a Comissão decidiu, em conformidade com o item 11.1.9 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Oliveira Barros Construtora LTDA, Casa Transportes e Construtora LTDA e CAJ Construções e Serviços EIRELI, e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Oliveira Barros Construtora LTDA, com o valor de R\$ 1.774.608,41 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente


Elzeni dos Santos Barbosa
Membro


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Cayke Piski
Casa Transportes e Construtora LTDA


Cleide Maria da Silva
Oliveira Barros Construtora LTDA


Thales Monequi da Silva
SP Engenharia LTDA